

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15856

Poder Executivo

Natal, 20 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 006/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, com base no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 649, de 10 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o edital do projeto de qualificação social e profissional – “jovem potiguar” - ciclo 2.
Gabinete da Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH.

Natal, 19 de fevereiro de 2025

Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO

Edital do projeto de qualificação social e profissional – “jovem potiguar” - ciclo 2.

CICLO 2

A Secretária do Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) usando das suas atribuições, torna público que, no período compreendido entre os dias 19/02/2025 e 19/03/2025, estarão abertas as inscrições do Edital nº 01/2025. Este edital visa selecionar jovens entre 16 (dezesesseis) e 35 (trinta e cinco) anos interessados em participar do Projeto de Qualificação Social e Profissional – JOVEM POTIGUAR, na condição de participantes, nos cursos a serem ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no âmbito do o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e Portaria MTE 3.222, de 21 de agosto de 2023, publicada em 23 de agosto, em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A realização deste Processo Seletivo Simplificado visa, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, instituído pela portaria MTE 3.222, de 21 de agosto de 2023, promover ações de qualificação social e profissional para 840 (oitocentas e quarenta) jovens, de modo a viabilizar a inserção e reinserção dessas pessoas no mundo do trabalho, com foco nas ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Os cursos de qualificação profissional são oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e serão sediados nos campi do IFRN, conforme a distribuição do número de vagas por campus, posta no Quadro I deste edital.

O presente edital trata da oferta de 840 (oitocentas e quarenta) vagas, constantes da segunda etapa do projeto Jovem Potiguar.

Para a participação neste processo seletivo, é exigido do candidato ter entre 16 (dezesesseis) e 35 (trinta e cinco) anos na data do início do curso e, salvo exigência de curso específico pela maioria conforme Quadro I, e ter concluído o ensino fundamental.

normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos pelo IFRN, para efetivar a inscrição posteriormente.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irretroatável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente edital terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretária do Estado de Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas por este edital, com o detalhamento dos critérios, da carga horária, do perfil mínimo exigido, do campus de atuação e da quantidade de vagas, estão previstas no quadro apresentado a seguir.

Quadro I - Distribuição das vagas por campus DO IFRN

Município	Unidade de Ensino / Endereço	Cursos com carga horária	Idade Mínima	Qtd Vagas	Turno	Dias de aula*	Previsão de Início*
Apodi	IFRN - Campus Apodi Endereço: Rodo via RN 233, Km 02, nº 1000, Chapada do Apodi - Apodi - RN CEP: 59700-000	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas. - 200h	16 anos	30	Vespertino	Terça, Quarta e Quinta	22/04/2025
Canguaretama	IFRN - Campus Canguaretama Endereço: BR 101, Km 160, s/n, Areia Branca - Canguaretama - RN CEP: 59190-000	Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental Local - 200h	16 anos	30	Vespertino	Segunda a Sexta	22/04/2025
Caicó	IFRN - Campus Caicó Endereço: Rodo via RN 288, s/n, Nova Caicó - Caicó - RN CEP: 59300-000	Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiente Local - 200h	16 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - 200h	18 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Desenvolvedor de aplicativos para mídias digitais - 240h	16 anos	30	Matutino	Segunda a Sexta	22/04/2025
Ceará-	IFRN - Campus	Montador e	16	30	Noturno	Segunda	14/04/2

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15856

Poder Executivo

Natal, 20 de fevereiro de 2025

Mirim	Ceará-Mirim Endereço: BR 406, Km 145, Planalto - Ceará-Mirim - RNCEP:59570-000	Reparador de Computadores - 200h	anos			o	a Quinta	025
Currais Novos	IFRN - Campus Currais Novos Endereço: Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Walfredo Galvão; Currais Novos - RN CEP:59380-000	Montador e reparador de computadores - 200h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Auxiliar de cozinha - 220h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiente Local - 200h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
João Câmara	IFRN - Campus João Câmara Endereço: Rua 406, Km 73, nº 3500, Perimetro Rural - João Câmara - RNCEP:59550-000	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - 200h	18 anos	30		Matutino	Segunda a Quinta	05/05/2025
		Vendedor - 200h	16 anos	30		Vespertino	Segunda a Quinta	05/05/2025
Jucurutu	IFRN - Campus Jucurutu Endereço: Rodovia RN 118, Km 153, s/n, Sítio Caieira - Zona de Expansão - Jucurutu - RNCEP:59330-000	Programador web - 200h	16 anos	30		Matutino	Segunda a Quinta	22/04/2025
Lajes	IFRN - Campus Lajes Endereço: Rodovia BR 304, Km 120, Centro - Lajes - RNCEP:59535-000	Montador e Reparador de Computadores - 200h	16 anos	30		Matutino	Terça a Quinta	22/04/2025
		Vendedor - 200h	16 anos	30		Vespertino	Terça a Quinta	22/04/2025
Mossoró	IFRN - Campus Mossoró Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400, Conjunto Ulrick Graff - Mossoró - RN CEP:59628-330	Auxiliar de manutenção predial - 200h	18 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	05/05/2025
		Auxiliar de manutenção predial - 200h	18 anos	30		Matutino	Terça a Sexta	05/05/2025
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - 200h	18 anos	30		Vespertino	Terça a Sexta	05/05/2025
Natal	IFRN - Campus Natal-Central Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Tirol - Natal - RN CEP:59015-000	Auxiliar de manutenção predial - 200h	18 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	05/05/2025
		Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis - 200h	18 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	05/05/2025
		Editor de vídeo - 200h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
Pamamirim	IFRN - Campus Histórico Endereço: Rua das Donzelas, nº 135, Rocas - Natal - RN CEP:59012-190	Editor de vídeo - 200h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Agente Cultural - 200h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Eletricista de sistemas de energias renováveis - 200h	16 anos	30		Matutino	Segunda a Sexta	22/04/2025
Santa Cruz	IFRN - campus Santa Cruz Endereço: Rua São Braz, nº 304, Paraíso - Santa Cruz - RN CEP:59200-000	Programador web - 200h	16 anos	30		Matutino	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Vendedor - 200h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Quinta	22/04/2025
		Montador e reparador de computadores - 200h	16 anos	30		Noturno	Segunda a Quinta	22/04/2025

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15856

Poder Executivo

Natal, 20 de fevereiro de 2025

São Paulo do Potengi	IFRN – Campus São Paulo do Potengi Endereço: RN 120, Km 2, Novo Juremal - São Paulo do Potengi- RN CEP:59460-000	Auxiliar de manutenção predial - 200h	18 anos	30	Noturno	Segunda a Sexta	22/04/2025
		Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas. - 200h	16 anos	30	Matutino	Segunda a Quinta	05/05/2025
TOTAL DE VAGAS – 2º ciclo				840			

*O início das aulas pode sofrer alterações em virtude de arranjos locais dos campi.

Para a seleção dos candidatos, serão destinadas 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD), em observância ao disposto no art. 9º da Resolução CODEFAT n. 907, de 26 de maio de 2021, considerando a diversidade local e atendimento a públicos diversos e ao perfil populacional local e suas perspectivas regionais de geração de emprego e renda.

Como critérios classificatórios serão considerados o fato do candidato ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); egresso do sistema socioeducativo; autodeclarado negro (preto ou pardo); mulher; e transexual.

Adicionalmente, para o curso de Operador de Máquinas Agrícolas, aplicar-se-á como critério classificatório o fato do candidato ser membro de associação, cooperativa ou sindicato rural.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita e seguirá o cronograma de execução previsto neste edital.

A inscrição será realizada exclusivamente via site <https://jovempotiguar.sine.rn.gov.br>, mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível na página do curso escolhido.

A pré-inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos. Serão desconsideradas as inscrições que não obedecerem às determinações estabelecidas por este edital.

O candidato é o único responsável pelo preenchimento do formulário de pré-inscrição com seus dados pessoais válidos. A constatação de informações incorretas de dados poderá implicar na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos jovens que participarão do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Jovem Potiguar, considera como pré-requisitos mínimos para a habilitação do candidato a participação no presente processo seletivo os critérios contidos no Quadro II abaixo.

Quadro II - Critérios Eliminatórios

Estar na faixa etária entre 16 (dezesesseis) e 35 (trinta e cinco) anos, na data do início do curso (exceto nos cursos indicados para maiores de 18 anos no Quadro I)
Ter concluído o ensino fundamental

Em caso de não preenchimento das vagas totais, poderá ser ampliada a idade dos participantes para acima de 35 anos.

Para fins da classificação, todos os candidatos receberão uma pontuação de acordo com o seu enquadramento nos critérios classificatórios. A pontuação de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos a cada um dos critérios classificatórios em que se enquadra, conforme Quadro III. O candidato que não se enquadrar em nenhum dos critérios classificatórios receberá pontuação 1.

Quadro III - Critérios Classificatórios e Respectiva Pontuação

Item	Critério classificatório	Pontos
A	INSCRITO NO CADÚNICO	22
B	MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA OU SINDICATO RURAL*	20
C	EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	6
D	PESSOA NEGRA	5
E	MULHER	4
F	PESSOA TRANSEXUAL	3
G	NÃO ENQUADRADO EM NENHUM DOS DEMAIS CRITÉRIOS	1

*: Exclusivo para o curso de Operador de Máquinas Agrícolas

4.3.1 O enquadramento no critério A – INSCRITO NO CADÚNICO será aferido mediante conferência de regularidade do cadastro do candidato no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL. O candidato que se enquadre nesse critério deverá, no momento da inscrição, informar o seu NIS – NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL no formulário de inscrição.

4.3.2 A condição de pessoa negra será aferida mediante autodeclaração do candidato. Denúncias de fraude serão apuradas por comissão de heteroidentificação a ser instituída pela Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

4.3.2.1 Denúncias de fraude no enquadramento racial deverão ser encaminhadas ao e-mail da Subsecretaria de Juventude do Estado do Rio Grande do Norte (Sejuv.semjdh@gmail.com).

4.3.2.2 A comissão de heteroidentificação será regulamentada por ato da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

4.3.3 A condição de membro de associação, cooperativa ou sindicato rural será aferida mediante declaração da referida instituição a ser enviada no ato da inscrição pelo candidato.

4.3.4 A condição de egresso do sistema socioeducativo será aferida mediante conferência do Cadastro de Pessoa Física do candidato nos sistemas de gestão de socioeducandos sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

4.3.5 A condição de pessoa transexual será aferida mediante autodeclaração do candidato.

4.3.6 A condição de pessoa com deficiência será aferida mediante autodeclaração seguida de apresentação, no ato da matrícula, de LAUDO MÉDICO original contendo número de CRM e RQE do médico, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e 14.768/2023.

4.4 Destaque-se que conforme o Art. 299 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante está sujeito a pena de reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento for público, e reclusão de um a três anos.

4.5 Os candidatos habilitados serão ordenados em listas decrescentes para a turma para a qual se inscreveram conforme sua pontuação, atribuída pelos critérios classificatórios constantes do Quadro III, de modo que os candidatos com maior pontuação encabeçam a lista, em caso de empate o critério utilizado para desempatar será a inscrição no Cadastro Único seguindo os critérios classificatórios em ordem de prioridade.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15856

Poder Executivo

Natal, 20 de fevereiro de 2025

4.5.1 Para preencher as vagas estabelecidas, os candidatos serão ordenados pelo somatório dos pontos atribuídos a cada critério na inscrição, de forma decrescente, da maior pontuação para a menor pontuação, sendo a maior pontuação a que terá preferência na seleção.

4.6. Havendo empate na pontuação entre os candidatos serão considerados os critérios de desempate a seguir, em ordem de prioridade: **a) Pessoa com menor renda b) Pessoa com maior idade c) inscrição válida mais antiga**.

4.6.1 O critério de desempate "Pessoa com menor renda" só se aplicará aos candidatos que estiverem inscritos no CadÚnico e a renda utilizada para a classificação será aquela constante deste cadastro.

4.7 Após a classificação inicial dos candidatos por meio da pontuação, considerando as condições relativas às cotas de Pessoa Com Deficiência, e em conformidade com o item 2.2 deste edital, será feita a seleção dos candidatos remanescentes às suas respectivas turmas de acordo com a ordem de desempate apresentada no item 4.6.

4.7 Todas as informações e declarações fornecidas pelo candidato serão tratadas com **confidencialidade e respeito à dignidade da pessoa humana**, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

As relações dos inscritos e os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico disponível em: <https://jovempotiguar.sine.rn.gov.br>, obedecendo ao cronograma estabelecido no presente edital.

Após a publicação, os candidatos poderão interpor recurso em face do resultado preliminar, no endereço eletrônico: Sejuv.semjdh@gmail.com, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.

Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no cronograma no presente edital.

A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

DA CLASSIFICAÇÃO

Para cada vaga estabelecido no item 2.1, Quadro I – Das Vagas, a publicação da classificação dos candidatos no resultado preliminar obedecerá a ordem decrescente das pontuações obtidas no processo seletivo, conforme demonstrado a seguir

Ordem de classificação/posição	Situação
Todos os candidatos por ordem de classificação/posição	APROVADO
	HABILITADO
	ELIMINADO

Para fins de publicação do resultado preliminar, de acordo com as pontuações obtidas pelos candidatos, consideram-se:

- Aprovado: candidatos aptos que estiverem classificados dentro do número de vagas

II - Habilitado: candidatos aptos que estiverem classificados fora do número de vagas e que poderão ser convocados em caso de desistência

III - Eliminado: candidatos que não atenderem aos critérios eliminatórios determinados por este edital.

Após a classificação dos candidatos considerando os critérios de seleção, será publicada a lista preliminar com a respectiva situação de cada candidato (aprovado, habilitado e eliminado)

Em caso da existência de vagas remanescentes, serão convocados candidatos dentre os habilitados via e-mail e/ou telefone, respeitando os critérios de prioridade expressos nos itens 4.3 e 4.6, facultado ao campus sedeador do curso a realização de assembleia de chamamento de candidatos.

DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao campus do curso escolhido (verificar endereços no Quadro I) durante o período de matrícula indicado no cronograma e no site jovempotiguar.sine.rn.gov.br e apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG) ou qualquer outro documento de identificação válido com foto.

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Residência;

Comprovante de escolaridade;

Laudo médico em caso de PCD conforme item 4.3.6.

Os estudantes matriculados que confirmarem presença nas aulas do curso terão direito a receber um auxílio. O valor será pago em parcelas proporcionais aos dias frequentados, totalizando R\$ 900,00 para aqueles que alcançarem 100% de frequência em todos os dias letivos. O valor da parcela pode variar de acordo com a carga horária e dias letivos do curso apresentada no Quadro I.

DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital	19/02/2025
Início das inscrições	19/02/2025
Fim das inscrições	19/03/2025
Publicação do resultado preliminar	24/03/2025
Interposição de recursos (exclusivamente por e-mail)	26/03/2025
Publicação do resultado final	até 27/03/2025
Matrícula nos campi do IFRN (verificar endereços no Quadro I)	31/03/2025 e 03/04/2025

*O período pode sofrer algumas alterações dependendo do cronograma interno do campus

As possíveis alterações implementadas no cronograma deste edital serão comunicadas por meio de informe divulgado no site do processo seletivo (<https://jovempotiguar.sine.rn.gov.br>) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da ocorrência do evento.

É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e suas possíveis alterações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso haja descontinuidade ou interrupção do financiamento do Programa de Qualificação social e profissional – "Jovem Potiguar", O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a execução dos cursos a ele vinculados, assim como os respectivos atos administrativos.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital e processo seletivo no endereço eletrônico <https://jovempotiguar.sine.rn.gov.br>. Também é dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los regularmente ao longo deste processo seletivo.

Em qualquer etapa deste processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

Informações sobre o Processo Seletivo:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15856

Poder Executivo

Natal, 20 de fevereiro de 2025

Portal da SEMJIDH - www.semjidh.m.gov.br
Portal do Jovem Potiguar - <https://jovempotiguar.sine.m.gov.br>
Portal do IFRN - <https://ifrn.edu.br>
Atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
E-mail da SEJUV: sejuv.semjidh@gmail.com
Natal/RN, 19 de fevereiro de 2025

Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara
Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude,
da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15856

Poder Executivo

Natal, 20 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KW1YIHEGV4-5JUCRFS33U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KW1YIHEGV4-5JUCRFS33U-P2TH9ZW2VI

